



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Administração Indireta Municipal. Prestação de Contas Anuais da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Município de Bananeiras – CAPEM. Exercício financeiro de 1998. Verificação do cumprimento do Acórdão APL TC N.º 148/2000. Cumprimento. Remessa dos autos à Corregedoria Geral.

ACÓRDÃO APL TC N.º 00019/2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº **04.485/99**, no tocante a verificação de cumprimento do Acórdão APL TC N.º 148/2000, emitido em 03 de maio de 2000, ACORDAM os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, em conformidade do relatório e do voto do Relator, constantes dos autos, em:

1. DECLARAR o cumprimento do Acórdão APL TC N.º 148/2000, na parte referente ao Item b (regularização do quadro de pessoal da CAPEM) e quanto ao item a, pela perda de objeto, haja vista o falecimento em 21/11/2005 do Sr. Severino Cândido da Silva Filho; e
2. ENCAMINHAR os autos à Corregedoria Geral para os devidos registros.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, em 13 de janeiro de 2.010.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Cons. Umberto Silveira Porto
Relator

Marcílio Toscano Franca Filho
Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCE/PB